



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Telefone: (28)3536-3771 e-mail socialpma@hotmail.com

Ofício nº. 022/2024

Anchieta, 22 de maio de 2024.

Ao Sra. Vereadora Angela Márcia Cypriano Assad

Assunto: Resposta ao Requerimento Verbal nº.021 /2024

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem encaminhar resposta ao Requerimento Verbal nº.021 /2024

A secretaria Municipal de Assistência Social informa que encaminha a listagem de usuários que foram inseridos periodicamente a Presidência da Câmara Municipal referente ao Programa Anchieta Cidadã conforme cito:

Art. 9º § 2º Periodicamente, a cada semestre, a Secretaria Municipal de Assistência Social validará a habilitação das famílias beneficiadas, sendo mantidas as famílias que permanecerem nos critérios definidos por esta Lei e excluídas as famílias que deixarem de preencher os requisitos essenciais para recebimento do benefício.

Informo ainda que acerca da data de visita domiciliar aos beneficiários, a mesma não é realizada pelo CRAS, visto que a seleção das famílias é feita por meio eletrônico no Sistema de Cadúnico e no Sistema eletrônico do SUS para apuração dos dados informados pelas famílias, e que estas famílias estão inseridas no acompanhamento do CRAS/PAIF. No caso dos excluídos cito;

Art. 10 Caso o número de famílias habilitadas represente gasto superior ao valor fixado na Lei Orçamentária ou acima dos recursos financeiros disponibilizados para custear o Programa Social, o Município poderá utilizar critério de priorização.

§ 1º São critérios de priorização, a serem aplicados de forma sucessiva às famílias interessadas quando da hipótese prevista no caput deste artigo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Telefone: (28)3536-3771 e-mail socialpma@hotmail.com

I - Menor renda per capita;

Após este período de 6 meses recebendo o benefício caso a família seja desligada sera informada conforme abaixo:

§ 4º As famílias excluídas deixam de constar na folha de pagamento a partir do mês de exclusão, devendo a Secretaria de Assistência Social comunicar o fato à família, caso haja celular informado no Cadastro Único.

Informo ainda que as famílias são orientadas a baixarem o aplicativo para consulta de saldo do cartão BANESTES que é gratuito, que também é dada ampla visibilidade a nova listagem para que possamos operacionalizar a confecção dos novos cartões dos novos beneficiados e para que as famílias saibam se serão contempladas no próximo período.

Saliento que não foi dito em nenhum momento na reunião realizada na Vila Olímpica que o benefício seria vitalício e sim que a cada semestre seria feita a reavaliação, assim como os programas Federais e Estaduais também não são vitalícios e passam por averiguação periódica.

O que foi informado é que o Programa é regulamentado por uma Lei Municipal nº1621/23 e que passará para futuras gestões municipais.

Segue anexo listagem das famílias com a renda percapta contendo nomes de usuários que foram inseridos neste semestre e também a listagem com os excluídos deste mesmo período.

Estamos à disposição para demais esclarecimentos.

Flavio Sant'Anna de Oliveira

Secretário Municipal de Assistência Social

Liliana Marques A. Furlan

Gerente do SUAS - Anchieta

